

**PROCESSO Nº 09/2018**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 04/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 02/2017  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A  
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.859.520-5 e CPF/MF nº 226.918.008-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 02.558.157/0001-62 e localizada no município de São Paulo – São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04571-000, neste ato representada pelos gerentes, a **Sr.ª Mônica de Lima Silva**, portadora do documento de identidade nº 082.115.990-9, expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 780.775.085-53, com e-mail: monical.silva@telefonica.com e **Sr. Sérgio Cherez Pavia**, portador do documento de identidade nº 33.604.505-0, expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF nº 272.784.788-20 e e-mail: sergiopavia@telefonica.com.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do contrato nº 02/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica o Contrato n.º 02/2017, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda, contar da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E OBRIGAÇÕES** – As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Contrato n.º 02/2017.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada de **R\$ 571,40 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais**, com eficácia a partir de 05 de abril de 2018.

A disposição orçamentária será: Outros Serviços de Terceiros, Ficha: 0007- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Local: 010100, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Natureza: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, Conta Débito: 332310400, Conta Crédito: 213110102, Funcional: 01.031.0001.2045.0000, Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria, Valor Orçado: R\$ 472.500,00, Valor Atual: R\$ 382.290,00.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 05 de Abril de 2018.

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
CNPJ nº. 49.165.202/0001-82  
Contratante

---

**JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**  
Presidente  
CPF/MF nº 226.918.008-90  
RG nº 29.859.520-5

**TELEFONICA BRASIL S/A**  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
Contratada

---

**Mônica de Lima Silva**  
R. G. nº 082.115.990-9  
CPF/MF nº 780.775.085-53

(monical.silva@telefonica.com)

---

**Sérgio Cherez Pavia**  
R G nº 33.604.505-0  
CPF/MF nº 272.784.788-20

(sergiopavia@telefonica.com)

## TESTEMUNHAS

---

**Ana Maria Davoglio Molinari**  
CPF nº 081.605.988-82

---

**Juliana Marta Quimello**  
CPF nº 223.181.678-42